

L E I N. 10.318, DE 6 DE MAIO DE 2021.

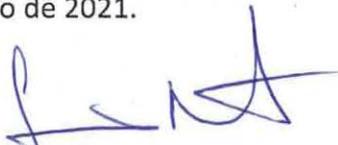
Denomina a Rua 04 (quatro), no Loteamento Residencial Fazenda Ronda, de Rua Motoyoshi Murakami.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 04 (quatro), no Loteamento Residencial Fazenda Ronda, de Rua Motoyoshi Murakami.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

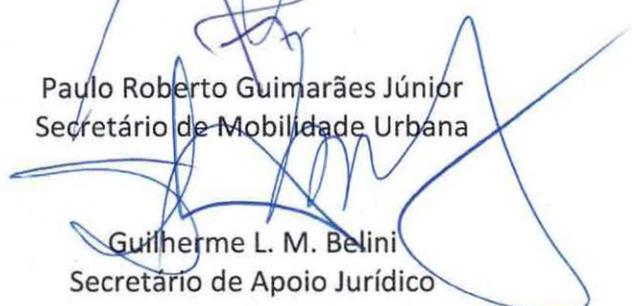
São José dos Campos, 6 de maio de 2021.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 95/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)